



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL D

ATA GERAL DE APURAÇÃO DE ELEIÇÃO MUNICIPAL

1 IDENTIFICAÇÃO:

Nº DA FOLHA:

001

U. F.	CÓD. MUNICÍPIO	NOME DO MUNICÍPIO	DATA DA ELEIÇÃO
M G	50 8 3 0	Resende Costa	03 10 92

2	TERMO INICIAL
Aos 03 de Outubro de 1992 a Junta Eleitoral da 232ª Zona de R. Costa, sob a Presidência do Dr. Antonio de Padua Oliveira MM. Juiz Eleitoral designado pelo Tribunal Regional Eleitoral, de posse dos boletins de apuração das urnas que registram as votações de cada Seção, deu por encerrado os trabalhos de apuração das Eleições Municipais de 03/10/92, que tiveram o seguinte desenvolvimento:	

LIN	3	DISCRIMINAÇÃO	TOTAIS
01		TOTAL DE SEÇÕES DO MUNICÍPIO (Indicado nos resultados do batimento)	31
02		TOTAL DE SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 99)	
03		TOTAL DE SEÇÕES QUE FUNCIONARAM: (linha 01 menos linha 02)	21
04		TOTAL DE SEÇÕES AGREGADAS: (vide anexo II, linha 99)	01
05		TOTAL DE URNAS: (linha 03 menos linha 04)	20
06		TOTAL DE URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 99)	
07		TOTAL DE URNAS APURADAS: (linha 05 menos linha 06)	20
08		ELEITORADO APTO A VOTAR: (Indicado nos resultados do batimento)	6639
09		TOTAL DE VOTOS APURADOS: (vide anexo IV, linha 99 e anexo VII linha 99)	5851
10		ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR: (linha 08 menos linha 09)	788
11		TOTAL DE ELEITORES DAS SEÇÕES QUE NÃO FUNCIONARAM: (vide anexo I, linha 98)	
12		TOTAL DE VOTANTES DAS URNAS ANULADAS: (vide anexo III, linha 98)	
13		ABSTENÇÃO: ((linha 10 dividido pela linha 08) multiplicado por 100) - (Considerar 2 casas decimais)	11,86 %
14		TOTAL DE IMPUGNAÇÕES FEITAS:	
15		TOTAL DE RECURSOS INTERPOSTOS E ENCAMINHADOS AO TRE:	

4

O total de eleitores das Seções que não funcionaram e das Urnas Anuladas poderão alterar a representação de qualquer partido na classificação dos candidatos eleitos.

5	TOTAL DE ANEXOS POR ESPÉCIE
	ANEXO I 0101 ANEXO IV 0101 ANEXO VII 0101
	ANEXO II 001 ANEXO V 0104 ANEXO VIII 0101
	ANEXO III 0101 ANEXO VI 0102 ANEXO IX 0101

6	TERMO FINAL
Nada mais havendo a ser relatado, assinam esta Ata e os Anexos que dela fazem parte integrante o MM. Juiz Presidente da Junta Eleitoral, seus Membros e Fiscais de partido presentes.	

